


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Quando a meta mínima não for atingida em 100% (cem por cento), apenas 80% (oitenta por cento), os servidores terão direito ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o salário base.

§ 2º Mensalmente até o 5º dia do mês subsequente, será enviado ao Secretário de Administração Municipal o Relatório apurado da Meta de Arrecadação do mês anterior, assinado pelo Secretário juntamente com um funcionário gratificado da Secretaria de Finanças, contendo o seu valor com os comprovantes dos extratos bancários e o nome dos servidores que fazem jus ao pagamento do percentual de 30% (trinta por cento) ou 25% (vinte e cinco por cento) do seu salário base, em caso da meta atingida.

§ 3º Quando o índice da meta de arrecadação inicial for reajustada a partir de 31.12.2023, o servidor terá também reajuste com aumento em cada ano do seu percentual inicial em 5% (cinco por cento), a ser pago mensalmente incidente sobre o seu salário base.

§ 4º Quando houver a superação da meta mínima, será acrescida o percentual proporcional correspondente ao valor de meta superada

Art. 4º. O Adicional de Estímulo será devido ao Servidor somente quando ocorrer afastamentos motivados por:

I – Férias;

II – licença para tratamento de saúde;

III – licença à gestante, à adotante e licença paternidade;

IV – licença prêmio;

V – falecimento de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro(a), enteado(a), menor sob guarda ou tutela e irmãos;

VI – licença remunerada por motivo de doença do cônjuge, ascendente ou descendente.

Art. 5º. O Adicional de Estímulo não será devido ao servidor quando:

I – deixar de cumprir as tarefas na Secretaria de sua área de atuação estabelecidas pelo superior hierárquico;

II – tiver no mês no mínimo 5 (cinco) faltas injustificadas;

III – afastamento para exercer mandato eletivo;

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 4446 Q-B Lote 1, Conjunto Primavera
 CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 Altos – Piauí WhatsApp: (99) 99468-5428 / e-mail: gabinete@altospi@gmail.com


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


GABINETE DO PREFEITO

IV – cessão para exercício de função no âmbito da administração direta ou indireta em outro ente federal, estadual ou municipal;

V – condenação judicial, suspenso até a conclusão do feito;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 20 de Setembro de 2022.

MAXWELL PIRES
 FERREIRA: 787896133
 68

MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 20 (Vinte) dias do mês de Setembro de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
 00632858354
 DOWGLAS DE SOUSA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 4446 Q-B Lote 1, Conjunto Primavera
 CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 Altos – Piauí WhatsApp: (99) 99468-5428 / e-mail: gabinete@altospi@gmail.com

ID: 77073F7F6B0D4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 491/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR UM CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altos/PI, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a implantar, em cada área do planejamento do município de Altos-PI, um Centro de Atendimento à Mulher, com as seguintes atribuições:

I. Prestar informações, esclarecimentos e orientações à população em geral, sobre condutas a serem adotadas em caso de violência contra a mulher;

II. dar orientação e encaminhamento para as mulheres vítimas de violência;

III. criar atividade específicas que resgate a autoestima da mulher, reforçando sua autoconfiança e autonomia, através da oficina;

IV. oferecer proteção a atendimento às necessidades físicas, educacionais, e psicossociais dos filhos menores das mulheres agredidas;

V. Promover a educação e a capacitação profissional das mulheres, como instrumento para sua integração/reintegração ao mundo do trabalho;

VI. Prestar atendimento psicossocial às mulheres vítimas de violência;

VII. Oferecer apoio e orientação jurídica às mulheres de baixa renda;

VIII. Promover a Capacitação das mulheres, visando à inserção das mesmas no mercado de trabalho;

IX. Promover cursos e palestras educativas sobre sexualidade da mulher, planejamento familiar, DST e AIDS;

X. Promover atividades relativas à reestruturação da mulher através de um trabalho sociopsicopedagógico no sentido de resgatar seu potencial permitindo-lhe, assim, a organização de uma nova forma de vida e o exercício de sua cidadania;

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 4446 Q-B Lote 1, Conjunto Primavera
 CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 Altos – Piauí WhatsApp: (99) 99468-5428 / e-mail: gabinete@altospi@gmail.com


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


GABINETE DO PREFEITO

XI. Capacitar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, profissionais da área numa ótica de gênero, buscando a implementação de currículos e programas não sexistas e não racistas;

XII. Desenvolver atividades nas escolas tais como: palestras, debates, redações, exposições e vídeos, sobre violência contra a mulher e as formas de preveni-la e combatê-la;

XIII. Desenvolver programa de orientação sexual, visando prevenir a gravidez precoce e as doenças sexualmente transmissíveis;

XIV. articular e supervisionar o serviço de apoio à saúde mental e física das mulheres atendidas pelo núcleo

XV. capacitar profissionais em funções estratégicas nos postos de saúde e no Hospital municipal, visando à inserção do programa nas ações já estruturadas do sistema de saúde;

XVI. oferecer cursos enfocados a organização do (a) trabalhador (a) e as relações de gênero;

XVII. promover debates, seminários e encontros que abordam a construção dos papéis diferenciados de gênero, através de cultura;

XVIII. implantar, gradualmente, oficinas de teatro na cidade;

XIX. fazer mapeamento por área de planejamento de mulheres que desenvolvam atividades culturais e produtivas;

XX. oferecer oficinas de artes e cultura onde mulheres da comunidade possam passar para outras mulheres, principalmente as mais jovens, suas experiências e conhecimentos.

Art. 2º. O Corpo funcional será composto por servidoras do sexo feminino, e vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 4446 Q-B Lote 1, Conjunto Primavera
 CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 Altos – Piauí WhatsApp: (99) 99468-5428 / e-mail: gabinete@altospi@gmail.com

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 20 de Setembro de 2022.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368

Identidade Nacional: MAXWELL PIRES FERREIRA
CPF: 787.896.133-68
Data: 2022.09.20 15:39:49-0307

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 20 (Vinte) dias do mês de Setembro de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
00632858354

Identidade Nacional: DOWGLAS DE SOUSA BORGES
CPF: 006.328.583-54
Data: 2022.09.20 15:39:49-0307

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 4446 Q-B Lote 1, Conjunto Párisiana
CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.654.794/0001-11
Altos - Piauí WebApp: (86) 99406-9428 / e-mail: gabinete@altospi.gov.br

ID: 10551C70F4A14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO PMO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PMO Nº 031/2021
ATO: Ato de Cooperação Técnica 008/2021- Prefeitura Municipal de Oeiras - PI x Prefeitura Municipal de Altos - PI.
OBJETO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata 008/2022 - SRP da Prefeitura Municipal de Oeiras, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de tonners e suprimentos de informática.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
CONTRATADA: FRANCISCO LEONEL LIMA ARAÚJO.
CNPJ DA CONTRATADA: 37.973.710/0001-08.
ENDEREÇO: Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2.100 - Bairro Tancredo, Teresina - PI.
VALOR TOTAL: R\$ 378.687,5 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e outros.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura ou ao término do fornecimento total do objeto.
DATA DE ASSINATURA: 21/setembro/2022.

Altos- PI, 21 de setembro de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos - PI

Praça Cônego Honorato, nº 30, Centro.

ID: 81FA203424414

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna público a CONVOCAÇÃO PARA 19ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- Curriculo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: 23 de Setembro de 2022

HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I

LOCAL: Centro Administrativo/SEMED

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B, Lote 1
Bairro: São Sebastião, Altos - PI, 64290-000

I. O candidato a Professor do Ensino Fundamental - (Ciências) deverá comparecer Secretaria Municipal de Educação de Altos-Semed no dia 23 de Setembro de 2022 das 08:00h às 12:00h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022

CARGO: 4- Professor do Ensino Fundamental-(Ciências)

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
21	Giulena Furtado de Araujo	838.621.613-15	26

Sônia Azeiteiro Lima da Silva
Secretária de Educação
Piauí, 02 - RAL: Nº 0860023
CPF: 204.535.224/41

ID: 958579913EB64



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.2009/2022.
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24º, IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAIS PARA O SAMU DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE LUIS CORREIA - PI.
CONTRATADO: EDUARDO FERRAZ MOURA - ME
FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621.
VALOR: R\$ 9.110,00 (NOVE MIL E CENTO E DEZ REAIS)
ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2022
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.